



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 172/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SR. MAURO ZEURI, INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE DADOS TRIBUTÁRIOS (VALOR VENAL E BIC) NO PORTAL OFICIAL E AS PROVIDÊNCIAS PARA SANAR O DÉFICIT DE TRANSPARÊNCIA NO LANÇAMENTO DO IPTU 2026.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, o presente Requerimento a ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, através do Secretário de Finanças, Sr. Mauro Zeuri, preste as seguintes informações e esclarecimentos.

Há de se recordar que a administração pública moderna é regida pelo **Princípio da Transparência** e pelo **Direito Fundamental de Acesso à Informação** (Art. 5º, XXXIII, da CF/88 e Lei Federal nº 12.527/2011). No entanto, o que se observa no atual lançamento do IPTU para o exercício de 2026 em Mogi Mirim é um preocupante retrocesso na transparência ativa.

Embora o sistema disponibilize o valor final do imposto e as opções de parcelamento, há relatos técnicos – inclusive da classe advocatícia e de contribuintes – de que o **valor venal**, o **valor de referência** e as respectivas **certidões** não estão acessíveis no portal da Prefeitura. A ausência desses dados impede que o cidadão exerça seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, uma vez que é impossível conferir a base de cálculo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:333/2026 - 10/04/2026 - 09:41 - 7D5X-3BTF-3P2T-1D80



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



ou apresentar recurso administrativo sem o conhecimento dos critérios quantitativos utilizados pelo fisco.

Somado a isso, questiona-se a retirada do **BIC (Boletim de Informações Cadastrais)** do sistema *online*. O BIC é o documento de identidade do imóvel perante a municipalidade; sua supressão dificulta a conferência de dados básicos e obriga o cidadão ao deslocamento físico até a Secretaria. Tal medida ignora o **Princípio da Eficiência** e demonstra falta de sensibilidade social, atingindo diretamente aposentados, trabalhadores e pequenos comerciantes que serão submetidos a filas, burocracia e perda de tempo útil.

Diante do exposto, solicita-se:

1) Motivação Técnica: Qual a justificativa técnica para a supressão do valor venal e do BIC das consultas *online* no portal da transparência?

2) Direito ao Recurso: Como a Secretaria pretende garantir o direito de defesa do contribuinte se os dados que compõem a base de cálculo do imposto não são fornecidos de forma clara e imediata?

3) Acessibilidade: Existe previsão para o restabelecimento dessas informações no site para evitar o colapso no atendimento presencial e o ônus desnecessário ao cidadão vulnerável?

4) Certidões: Por qual motivo as certidões de valor venal para o exercício de 2026 ainda não foram disponibilizadas para emissão via *web*?

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:333/2026 - 10/04/2026 - 09:41 - 7D5X-3BTF-3P2T-1D80



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Ressalta-se que a transparência não é uma faculdade do gestor, mas um dever impositivo. A falta de clareza nos dados tributários gera insegurança jurídica e desconfiança na relação entre o Fisco e o contribuinte.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:833/2026 - 10/04/2026 - 09:41 - 7D5X-3BTF-3P2T-1D80



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO





**PREFEITURA DE
MOGI MIRIM**

A Secretaria de Finanças
de Mogi Mirim informa que,
durante a implantação do IPTU,
identificou alguns erros e atrasos
na entrega dos carnês.

E, por isso, pede desculpas.

E, para garantir o direito de todos,
estabeleceu um novo
calendário para pagamentos.

Os valores e as datas
para consulta já estão
disponíveis no site da Prefeitura


157


19


8









 [prefeiturademogimirim](#) • [Seguir](#)

INFORMAÇÕES SOBRE O NOVO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU
2026



**PREFEITURA DE
MOGI MIRIM**

Os valores e as datas
para consulta já estão
disponíveis no site da Prefeitura
mogimirim.sp.gov.br.

Recursos apresentados
serão revisados
e terão conclusão
no prazo de 20 dias.


157


19


8









 [prefeiturademogimirim](#) • [Seguir](#)

INFORMAÇÕES SOBRE O NOVO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU
2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:833/2026 - 10/04/2026 - 09:41 - 7D5X-3BTF-3P2T-1D80



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7D5X3BTF3P2T1D80>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7D5X-3BTF-3P2T-1D80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:833/2026 - 10/04/2026 - 09:41 - 7D5X-3BTF-3P2T-1D80



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO Nº 448/2026

Processo nº 001048.000176/2026-25

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Requerimento n.º 172/2026

Vereador: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Assunto: Requisição de informações acerca da indisponibilidade de dados no portal digital do Município correlacionados ao lançamento do IPTU/2026 e outras informações cadastrais (valor venal e BCI).

Reportamo-nos ao expediente do Requerimento n.º 172/2026, subscrito pelo nobre Vereador **ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**, proposto na 11ª Sessão Ordinária do ano de 2026 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, aos 13 de abril de 2026, pelo qual se busca informações acerca da indisponibilidade de dados no portal digital do Município correlacionados ao lançamento do IPTU/2026 e outras informações cadastrais (valor venal e BCI).

Pois bem, o advento da revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), levada a efeito através da Lei Complementar Municipal n.º 392, de 30 de setembro de 2025 trouxe consigo a obrigação do Município observar, com maior rigor, hipóteses em que os valores dos lançamentos tivessem sido aplicados em grandezas mais elevadas do que a expectativa inicial em razão de extrapolação na metodologia utilizada. Houve essa constatação, por exemplo, logo de partida, para as glebas, assim entendidos aqueles imóveis com área superficial maior que 3.000,00 m² e para alguns empreendimentos de chácaras de recreio, o que motivou revisões de ofício na esfera da Administração Tributária Municipal.

Em razão destas revisões, mas também pela necessidade de se aprofundar as observações de outras eventuais distorções nos lançamentos, optou-se por inibir a disseminação, através dos canais digitais do Município, de informações que pudessem estar equivocadas e, nesse sentido, preservar os contribuintes de eventuais tomadas de decisões baseadas em informações incorretas. A mesma lógica se aplica na indisponibilização dos carnês, de forma que o contribuinte não recepcionasse informações equivocadas sobre os lançamentos e, eventualmente, fizesse o recolhimento do tributo em grandeza superior, o que lhe geraria prejuízo e retrabalho ao Município para restituição das importâncias acolhidas indevidamente.

Com o avanço dos trabalhos para observação de outras distorções nos lançamentos, a ampla maioria das unidades imobiliárias do município já têm suas informações cadastrais (disponíveis no BCI), assim como o carnê com o lançamento do IPTU/2026, acessíveis nas plataformas digitais do Município, mantendo-se inibidas ainda aquelas informações dos imóveis que estão passando por processo de revisão. Finalmente, o direito ao recurso encontra-se preservado na medida em que somente após o recebimento do carnê tem início a contagem do prazo de 20 (vinte) dias para contestação dos lançamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 11/05/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468811** e o código CRC **01C3439F**.